



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

ÁREA REQUISITANTE: Escolas municipais, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

Com a impossibilidade de fornecimento dos itens citados no DFD por uma empresa detidora da Ata de Registro de Preços referente ao PRC nº 25/2025, verifica-se a necessidade de adotar medidas para que não haja desabastecimento desses produtos nas instituições de ensino.

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade do ambiente educacional. A manutenção de espaços limpos e higienizados reduz os riscos de proliferação de agentes causadores de doenças, minimiza a ocorrência de alergias e problemas respiratórios, além de favorecer a segurança sanitária na preparação e distribuição da alimentação escolar.

A adequada higienização dos ambientes também proporciona melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, tornando os espaços mais organizados, confortáveis e acolhedores para alunos, professores, servidores e demais usuários. Além disso, a limpeza contínua contribui para a conservação do patrimônio público, preservando móveis, equipamentos, utensílios e demais bens das unidades escolares, o que resulta em maior durabilidade e redução de gastos com manutenção e reposição.

Cabe ressaltar também que uma higiene pessoal adequada, promovida pelo acesso a itens como sabonete é fundamental para prevenir a propagação de doenças infecciosas, como gripes, resfriados, diarreias e infecções de pele. Além disso, contribui para que os alunos se sintam confortáveis e seguros em seu ambiente escolar e social.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de oferecer materiais adequados ao pleno funcionamento das escolas, a Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para oferecer materiais de limpeza e higiene. No Documento de Formalização de Demanda – DFD



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

sugere-se a aquisição dos itens citados, possibilidade que também será analisada neste ETP.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Conforme citado no DFD, a contratação está prevista para ser realizada por meio de uma prorrogação de contrato, o que foi realizada. Porém após o recebimento do comunicado de extinção empresarial, nota-se que é necessária a adoção de medidas para que o funcionamento das instituições de ensino não seja prejudicado. Desta forma, neste Estudo Técnico Preliminar – ETP serão analisadas as possíveis soluções de contratações, com o objetivo de encontrar a melhor solução para a demanda.

Outrossim, o valor total anual estimado para a contratação de todos os itens materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha de toda a administração municipal é de R\$401.483,42 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) para as secretarias e diretorias municipais. Com base no exposto, a estimativa para esta contratação será descrita na sequência, no tópico 5 – Análise das Alternativas de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica na Escolha da Solução.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer os itens previstos neste processo licitatório em conformidade com a descrição contida no termo de referência, os termos previstos no edital e demais documentos relacionados ao processo licitatório.
- O(s) item(ns) deverão ser entregues na sede da secretaria ou diretoria que realizou o pedido em até 15 (quinze) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, das 08h00 às 16h30 em dias úteis;
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

partir do atesto da nota fiscal.

- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme sugerido no DFD, a Secretaria Municipal de Educação entrou em contato com as demais Secretarias e Diretorias para que as mesmas informassem se possuem o interesse em participar do processo licitatório. Conforme ocorreu nos anos anteriores, houve a inclusão de quantitativos de outros setores para este processo licitatório.

O quantitativo de itens necessários segue descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade a ser licitada
1	Água sanitária, alvejante, para uso geral a base de cloro ativado, embalagem de 1 litro, com informação no rótulo que pode ser utilizada para a higienização de alimentos. Caixa com 12 unidades.	Caixa	140	515
2	Cesto de lixo trançado e sem tampa, capacidade mínima de 8,6 litros.	Unidade	20	80



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

3	Desinfetante líquido, perfumado, germicida e bactericida, biodegradável, não prejudicial à pele e componente ativo quaternário de amônio 80%, cada unidade contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	62	306
4	Esponja de louça, contendo espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Caixa com 72 unidades.	Caixa	12	62
5	Luva de vinil, descartável, sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades,	Caixa	2	20
6	Luva de vinil, descartável, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	9	25
7	Luva de vinil, descartável, sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	20
8	Luvax de látex (borracha), antiderrapante, tamanho G.	Par	20	570
9	Luvax de látex (borracha), antiderrapante, tamanho M.	Par	75	720
10	Luvax de látex (borracha), antiderrapante, tamanho P.	Par	20	600
11	Purificador de ambiente, spray, sem CFC, vários aromas. Conteúdo mínimo 360 ml.	Unidade	4	140
12	Sabonete líquido para mãos, glicerinado com essência de erva doce. Galão contendo 5 litros.	Galão	22	210

Ressalta-se que a quantidade mínima a ser adquirida refere-se a necessidade para atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, baseado no último processo licitatório realizado e na quantidade de itens solicitados durante o último ano.

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento de mercado realizado, verificou-se que não há opção de substituição do uso dos itens listados para as atividades de limpeza, higiene e conservação. Considerando que a aquisição dos itens é necessária e fundamental para as atividades escolares, foram encontradas as seguintes alternativas possíveis para solução do problema:

- a) Participação em atas de registro de preços;
- b) Aquisição direta por meio de processo licitatório.

Para análise da “opção a” verifica-se que a opção facilitaria o processo de compra, já que os materiais foram previamente licitados e homologados, garantindo atendimento a normas técnicas. A opção também geraria economia de tempo e recursos na organização do processo licitatório. Contudo, as especificações dos materiais já estão previamente estabelecidas na ata, o que pode não atender exatamente às necessidades específicas deste município. Um outro ponto de destaque é que a ata limita a compra aos fornecedores homologados, que podem não atender plenamente em



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

termos de qualidade e prazos de entrega.

Passando a análise da “opção b”, trata-se da opção já adotada pelo município e que vem trazendo bons resultados nos últimos anos. A aquisição por meio de um processo licitatório a ser realizado pela própria administração permite a personalização dos materiais conforme as necessidades administrativas, além de garantir o controle sobre a qualidade e a adequação dos itens às atividades de limpeza e conservação. Esta opção também facilita a participação de fornecedores locais e regionais. Sendo assim, concluiu-se que a “opção b” que consiste na aquisição direta por meio de processo licitatório como a melhor solução encontrada.

Diante do exposto, visando adquirir os itens necessários com o menor custo para o ente público e por se tratar de bens comuns, em conformidade com inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, opta-se pela realização de um pregão presencial com registro de preços.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para se estimar o valor da contratação, utilizou o critério previsto no inciso II ao embasar em contratações similares feitas pela Administração Pública. Desta forma, utilizou-se as contratações descritas no Anexo 1. A tabela abaixo apresenta a consolidação da estimativa realizada:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade a ser licitada	Total unitário
1	Água sanitária, alvejante, para uso geral a base de cloro ativado, embalagem de 1 litro, com informação no rótulo que pode ser utilizada para a higienização de alimentos. Caixa com 12 unidades.	Caixa	R\$31,20	515	R\$ 16.068,00
2	Cesto de lixo trançado e sem tampa, capacidade mínima de 8,6 litros.	Unidade	R\$5,30	80	R\$ 424,00
3	Desinfetante líquido, perfumado, germicida e bactericida, biodegradável, não prejudicial à pele e componente ativo quaternário de amônio 80%, cada unidade contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	R\$89,88	306	R\$ 27.503,28
4	Esponja de louça, contendo espuma de poliutero e fibra sintética com abrasivo. Caixa com 72 unidades.	Caixa	R\$129,60	62	R\$ 8.035,20
5	Luva de vinil, descartável, sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades,	Caixa	R\$15,00	20	R\$ 300,00
6	Luva de vinil, descartável, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$15,00	25	R\$ 375,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

7	Luva de vinil, descartável, sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$13,50	20	R\$ 270,00
8	Luvax de látex (borracha), antiderrapante, tamanho G.	Par	R\$3,00	570	R\$ 1.710,00
9	Luvax de látex (borracha), antiderrapante, tamanho M.	Par	R\$3,00	720	R\$ 2.160,00
10	Luvax de látex (borracha), antiderrapante, tamanho P.	Par	R\$3,00	600	R\$ 1.800,00
11	Purificador de ambiente, spray, sem CFC, vários aromas. Conteúdo mínimo 360 ml.	Unidade	R\$7,80	140	R\$ 1.092,00
12	Sabonete líquido para mãos, glicerinado com essência de erva doce. Galão contendo 5 litros.	Galão	R\$16,50	210	R\$ 3.465,00
Total					R\$63.202,48

Com os levantamentos realizados, podemos estimar que a contratação de toda a administração municipal será de R\$ 63.202,48 (sessenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando os quantitativos informados pela administração municipal para este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da demanda apresentada consiste na aquisição dos itens descritos por meio de um pregão presencial com registro de preços, de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

A contratação será realizado por item, considerando que os produtos possuem natureza independente entre si, sem necessidade de fornecimento por um único fornecedor.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

A aquisição de produtos de limpeza e higiene é um investimento essencial para a administração municipal, pois contribui para a saúde, o bem-estar, a produtividade e a economia de recursos, além de garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança. Cabe ressaltar que ambientes limpos e higienizados reduzem a proliferação de germes e bactérias, diminuindo o risco de doenças infecciosas.

No âmbito escolar os resultados pretendidos são semelhantes, pois a correta limpeza e higienização das escolas contribui para saúde e bem-estar dos alunos e profissionais escolares. As escolas são ambientes com grande circulação de pessoas, o que aumenta o risco de transmissão de doenças infecciosas. A limpeza e higienização adequadas, incluindo a higienização das mãos, são essenciais para prevenir surtos de gripe, resfriados e outras doenças.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, de acordo com alínea a, inciso I do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá ser verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

os arts. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, o agente de contratação e sua equipe de apoio deverão se atentar se o termo de referência traz todas as informações essenciais que deveriam conter no instrumento do contrato.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e on-line. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A aquisição de materiais de limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados à contaminação do solo e dos recursos hídricos em caso de descarte inadequado, bem como à geração de resíduos plásticos provenientes das embalagens. Além disso, o processo de fabricação e transporte desses produtos contribui para o consumo de recursos naturais e para a emissão de gases de efeito estufa, tornando necessária a adoção de práticas de consumo e destinação ambientalmente adequadas.

Para mitigar esses impactos, é interessante optar por produtos biodegradáveis, reduzir o consumo, preferir embalagens recicláveis e descartar os produtos corretamente. Sugere-se também



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

que a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Meio Ambiente e CONDEMA promovam ações de educação ambiental local, com foco no descarte correto de resíduos, promovendo ações de orientação quanto a importância da reciclagem e que divulguem opções para o descarte correto dos resíduos gerados, desta forma, com menos produtos se acumulando na natureza, mais saudável será o ecossistema.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, podemos concluir, sem maiores dificuldades, que a aquisição dos itens listados possuem total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já demonstramos no decorrer deste documento.

13- ANEXOS

Segue anexo:

- Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 03 de agosto de 2026.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação